CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610 www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

(Projeto de Lei Complementar do Poder Legislativo nº 002, de 29/05/2023)

"Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/06 no âmbito do Município de Altinópolis/SP".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

"Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu, nos termos do artigo 58°, § 7° e 8°, letra "a" da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito do Município de Altinópolis/SP, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A presente vedação inicia-se a partir da condenação com trânsito em julgado, perdurando até o integral cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Altinópolis /SP, 18 de julho de 2.023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite Diretor Geral Administrativo **PUBLICADO**

LOCAL: D.O.M

PÁGINA: 03

DATA: 19/07/23